



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

LEI Nº 270/2005, 04 DE JULHO DE 2005.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual – PPA, com inclusão e exclusão de projeto e atividade no valor total de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E O PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alteração de projetos e atividade orçamentária da Lei Plurianual – PPA, em consonância com a Lei Orçamentária – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue, para o exercício de 2005:

Criação:

02.05 Secretaria de Educação e Cultura

12.782.0031.2082 Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT

3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 40.000,00

TOTAL

R\$: 40.000,00

Total das Inclusões

R\$: 40.000,00



**Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52**

Exclusão Parcial:

02.05 Secretaria de Educação e Cultura

12.782.0031.2082 Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT

3390.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$: 40.000,00

Total Parcial das Exclusões

R\$: 40.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em **04 de julho de 2005**.

TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
Prefeito